

DECRETO Nº 049/2023
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

“Decreta Ponto Facultativo Municipal nos dias 13 e 20 deste mês e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é dedicado às comemorações da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida, a qual também é festejada em nosso município;

CONSIDERANDO que o dia 19 de outubro é considerado um marco na independência, e em 1822 foi dado início ao movimento libertário no Estado do Piauí, data, portanto, em que é comemorado o Dia do Piauí;

CONSIDERANDO a autonomia dos Municípios para editar atos administrativos sobre temas de interesse local e suplementar à legislação estadual ou federal, no que couber;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade, e que não haverá prejuízos para a Administração Municipal;

DECRETA:

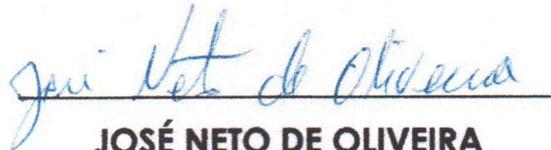
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 13 e 20 de outubro de 2023 (sexta-feira) - data que sucede os feriados de Nossa Senhora Aparecida e Dia do Piauí, respectivamente - nas repartições públicas municipais do Município de João Costa -PI.

Parágrafo Único: O decreto não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis à continuidade do serviço.

Art. 2º Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 10 de outubro de 2023.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Id:0F8BDC4261FF380D



DECRETO Nº 049/2023
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

"Decreta Ponto Facultativo Municipal nos dias 13 e 20 deste mês e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é dedicado às comemorações da Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida, a qual também é festejada em nosso município;

CONSIDERANDO que o dia 19 de outubro é considerado um marco na independência, e em 1822 foi dado início ao movimento libertário no Estado do Piauí, data, portanto, em que é comemorado o Dia do Piauí;

CONSIDERANDO a autonomia dos Municípios para editar atos administrativos sobre temas de interesse local e suplementar à legislação estadual ou federal, no que couber;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade, e que não haverá prejuízos para a Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 13 e 20 de outubro de 2023 (sexta-feira) - data que sucede os feriados de Nossa Senhora Aparecida e Dia do Piauí, respectivamente - nas repartições públicas municipais do Município de João Costa -PI.

Parágrafo Único: O decreto não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis à continuidade do serviço.

Art. 2º Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 10 de outubro de 2023.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:089B80E88E4D36C6

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 da Lei nº 8.666/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.

CNPJ Nº: 01.612.595/0001-07

ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 659 - CENTRO

CONTRATADA:

FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE DE SOUSA ANDRADE-ME

CNPJ Nº 35.912.058/0001-96

ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 714 - JÓQUEI, TERESINA(PI)

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS.

FONTE DE RECURSOS:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.

VALOR:

O PAGAMENTO SERÁ DE R\$ 7.830,90 (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), REFERENTE A AQUISIÇÃO, O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADA PELA CONTRATADA.

DATA DA RATIFICAÇÃO:

09 DE OUTUBRO DE 2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

09 DE OUTUBRO DE 2023

Id:0B620BD9496136C4

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodaqua@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO EM FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS.**

OBSERVANDO OBRIGATORIAMENTE O PREÇO DE MERCADO, COM RESPALDO NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 26 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS. VENCEDOR - FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE DE SOUSA ANDRADE-ME, CNPJ Nº 35.912.058/0001-96.

Olho D'Água do Piauí (PI), 09 de outubro de 2023.

ANTONIO LEAL DA SILVA

Prefeito Municipal